L E I N.º 2 0 3 0

Altera a redação do artigo 2º e seu inciso I, da Lei 1926, de 25 de abril de 2007, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 2º, IV, ALÍNEA "a", DA PORTARIA Nº 430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008, PUBLICADA NO DOU Nº 241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, SEÇÃO i, PÁGINA 39/40, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Artigo 2º e seu inciso I, da Lei 1926, de 25 de abril de 2007, passam a ter a seguinte redação:

> "***Art. 2.º*** *O conselho a que se refere o art. 1º, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:*
>
> ***I -*** *dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, ambos indicados pelo Poder Executivo Municipal;*
> *...*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de fevereiro de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO